PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5060 de 21/12/2010

DECRETO Nº 5.749, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.724, de 26 de dezembro de 2006, que instituiu data em comemoração ao Levante dos Posseiros.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.724, de 26 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de 9 de outubro de cada ano, em comemoração ao Levante dos Posseiros.

Art. 2º O Departamento de Cultura divulgará até a data de 15 de fevereiro de cada ano a programação e os eventos alusivos ao Levante dos Posseiros.

Art. 3º As Escolas da Rede Municipal de Ensino promoverão eventos destacando o fato histórico do Levante dos Posseiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA